

**JOSÉ EDUARDO DE BARROS TOSTES**

ECONOMISTA

CORECON 17230

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**PROCESSO Nº: 0059789-25.2000.8.19.0001**

**Autor:** José Martins Filho

**Réu:** Banco Banerj S.A.

**JOSÉ EDUARDO DE BARROS TOSTES**, Perito nomeado por este Juízo para funcionar no supracitado processo, tendo concluído o seu Laudo Pericial, vem solicitar sua juntada aos Autos para que produza os devidos efeitos legais, requerendo a expedição do Mandado de Pagamento dos honorários periciais que se encontram depositados conforme fls. 737, com os devidos acréscimos legais.

N. Termos

P. Deferimento

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2017.

  
**JOSÉ EDUARDO DE BARROS TOSTES**  
Economista - CORECON 17230

**LAUDO PERICIAL**

<b>I. HISTÓRICO E CONTEXTO PERICIAL .....</b>	<b>3</b>
1. <i>Pedido do Autor: .....</i>	3
2. <i>Contestações do Réu, em síntese.....</i>	5
3. <i>Parecer do Ministério Público, em síntese:.....</i>	6
4. <i>Decisões Judiciais .....</i>	6
<b>II. OBJETIVO DA PERÍCIA.....</b>	<b>7</b>
<b>III. EXAMES PERICIAIS .....</b>	<b>7</b>
1. <i>Dos Documentos Examinados.....</i>	8
2. <i>Do Contrato.....</i>	8
3. <i>Composição da Prestação .....</i>	8
4. <i>Características do Financiamento.....</i>	8
5. <i>Das Amortizações Negativas e do Anatocismo .....</i>	9
6. <i>Premissas Utilizadas .....</i>	10
7. <i>Cálculos Finais .....</i>	12
<b>IV. QUESITOS .....</b>	<b>12</b>
1. <i>Quesitos da Parte Autora:.....</i>	12
2. <i>Quesitos da Parte Ré: .....</i>	12
<b>V. CONCLUSÃO .....</b>	<b>13</b>

## **I. HISTÓRICO E CONTEXTO PERICIAL**

Trata-se de Ação Ordinária com Obrigação de Fazer proposta por José Martins Filho em face de Banco do Estado do Rio de Janeiro.

De acordo com fls. 2/13, o Autor alega que:

- É adquirente de imóvel residencial na cidade do Rio de Janeiro;
- Tal imóvel possui financiamento pelo Réu, através do Sistema Financeiro de Habitação, mediante Contrato de Compra e Venda, Mútuo com Garantia Hipotecária;
- Em função deste contrato, o Autor tornou-se devedor do Réu da quantia mutuada para a complementação da aquisição do imóvel;
- O contrato possui prazo de resgate de 240 meses;
- O mútuo do Autor é indexado à variação das contas mantidas em caderneta de poupança;
- A Taxa Referencial (TR) foi adotada como indexador das cadernetas de poupança;
- A TR é uma taxa referencial de juros médios de mercado, adotado pelo Governo Federal como parte de uma estratégia de atrair ativos para a poupança;
- ~~• Está sendo utilizado um índice financeiro, uma taxa de juros, para corrigir monetariamente o saldo devedor dos contratos de mútuo hipotecário;~~
- O contrato prevê a cobrança de juros capitalizados, indicando a prática do Anatocismo;
- O Réu vem aplicando incorretamente a Tabela Price na atualização do saldo devedor;
- O Réu está cobrando o prêmio de seguro de maneira abusiva.

### **1. Pedido do Autor:**

1. *A citação do Réu, na pessoa do seu representante legal, para querendo vir contestar a presente;*

2. *A condenação do Réu a expurgar, desde o início de sua efetiva aplicação, do saldo devedor do Autor, a variação da TR, utilizada mensalmente para a correção do mútuo; procedendo, a seguir, o recálculo do mesmo utilizando como índice de correção monetária o INPC (Índice de Preços ao Consumidor);*
3. *A condenação do Réu a apurar o valor atualizado do indébito suportado pelo Autor, em decorrência da utilização indevida da TR, na correção do mutuo;*
4. *A condenação do Réu a observar, até o final do contrato, como índice a ser aplicado para a correção do mutuo e todos os seus encargos, o INPC;*
5. *A condenação do Réu a proceder a descapitalização dos juros compostos, aplicados desde o início do contrato, abatendo ao final, a diferença paga a maior pelo Autor, observados e considerados os itens anteriores, ou seja, a ser levado em consideração neste recálculo também os juros cobrados e capitalizados indevidamente, sobre parcela não devida pelo Autor, originada pela adoção dos índices ilegais, conforme expedindo ao longo da presente;*
6. *A condenação do Réu a praticar, até o final do contrato, a adoção de juros simples e lineares sobre o principal da dívida, como remuneração de seu capital;*
7. *A condenação do Réu a aplicar corretamente a Tabela Price, com a correção da dívida efetuada só depois da amortização da prestação paga, condenando-o, ainda, a proceder ao recálculo do mutuo, desde sua assunção pelo Autor, efetivando a Tabela Price de maneira correta, e abatendo/compensando no saldo devedor as diferenças pagas a maior pelo Autor em virtude desta prática efetivada pelo Réu;*
8. *A condenação do Réu a recalcular, desde o nascedouro do contrato, o valor mensal do seguro, utilizando para tanto o critério legal; apurando-se, em consequência o indébito suportado pelo Autor, que atualizado monetariamente e remunerado pela mesma taxa de juros do contrato, configurará crédito do Autor a ser compensado do saldo devedor, este já recalculado de acordo com os itens anteriores;*
9. *A cominação da multa diária, no valor de R\$ 1.000,00, para o caso de não proceder o Réu ao recálculo determinado na forma dos itens acima no prazo de 10 (dez) dias, ou efetivá-lo de forma errônea;*

10. A condenção do Réu a restituir ao Autor, no prazo de 24 horas, o crédito excedente, caso os cálculos acima resultem em quitação do saldo devedor com crédito remanescente favorável ao Autor;

11. A condenção do Réu nas custas sucumbenciais e honorários advocatícios de 20% do valor total da condenção.

## **2. Contestações do Réu, em síntese**

De acordo com fls. 49/56, o Réu alega que:

- O contrato firmado é de natureza privada e prevê expressamente a forma de reajuste das prestações e do saldo devedor do financiamento;
- O índice a ser aplicado na atualização monetária do saldo devedor do financiamento deve ser aquele pactuado na escritura de compra e venda;
- A adoção da TR é plenamente justificada, porquanto este é o índice que remunera a caderneta de poupança e o FGTS, os financiadores do SFH;
- Está obrigado a respeitar os índices de reajuste determinados pelo Banco Central do Brasil;
- Com referência ao anatocismo, há que se analisar que as mecânicas de reajuste do saldo devedor do financiamento e das prestações tem mecânicas e fatos geradores diversos;
- A cláusula de reajustamento ~~firmada no contrato~~ de financiamento é plenamente válida e eficaz;
- Não foi demonstrada pelo Autor a existência de qualquer desequilíbrio econômico-financeiro em seu contrato ou enriquecimento sem causa do Réu;
- O Autor firmou contrato de financiamento de mútuo hipotecário pelo PES/tp; onde a prestação é corrigida pelo índice de poupança e o saldo devedor pela Tabela Price;
- O Réu vem ajustando o contrato na forma da escritura firmada, mantendo o equilíbrio financeiro do mesmo.

**3. Parecer do Ministério Público, em síntese:**

De acordo com fls. 76/80, o Ministério Público opina que:

- O Autor demonstrou que celebrou com o Réu, em 16/04/1990, contrato de financiamento cujo fator de correção do saldo devedor era poupança;
- A utilização da TR como fator de correção dos contratos de mútuo de financiamento da casa própria:
  - Não é admitida na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal;
  - Implica em inviabilizar o pagamento, na medida em que haverá capitalização de juros;
  - Traz instabilidade ao pretendido equilíbrio financeiro contratual.
- É vedada a capitalização de juros, ainda que expressamente convencionada, segundo a súmula 121 do STJ;
- No tocante ao seguro habitacional assiste razão ao Autor;
- Sejam julgados procedentes os pedidos do Autor, passando a ser aplicado como fator de correção o INPC.

**4. Decisões Judiciais**

Nesse contexto foram proferidas as seguintes decisões, que impactam na presente perícia:

SENTENÇA em 20/02/2001, conforme fls. 84/86:

*Nesse sentido, não há como não se acolher o pedido autoral in totum", devendo se chegar aos correspondentes números precisos em liquidação de sentença.*

*ISSO POSTO, julgo PROCEDENTE o pedido, conforme inicial, condenando o réu ao pagamento das custas processuais e honorários de 20%.*

SENTENÇA em 10/08/2004, conforme fls. 211

*Assim, com base no art. 644 CPC, determino seja o Réu intimado para trazer aos autos a planilha de cálculos nos termos como determinado na Sentença, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00.*

SENTENÇA em 05/12/2015, conforme fls. 685

*Trata-se de exceção de pré-executividade apresentada contra a execução da sentença na qual o excipiente alega, em síntese, inexistir qualquer valor a ser executado, vez que já houve a liquidação do contrato de mútuo com baixa da hipoteca.*

*Diferentemente do alegado pelo excipiente, a sentença de fls. 84/86 condenou o réu a rever os índices de correção aplicados no contrato e devolver o valor indevidamente cobrado.*

*Às fls. 522/523 foi determinado o prosseguimento da ação.*

*Assim, rejeito a exceção de pré-executividade.*

*Nomeio perito contábil, com arrimo no artigo 475-D do CPC.*

SENTENÇA em 25/04/2017, conforme fls. 732

*Nomeio perito contábil o Dr. JOSÉ EDUARDO DE BARROS TOSTES.*

## **II. OBJETIVO DA PERÍCIA**

Conforme r. Sentença, anteriormente transcrita, o objetivo da presente perícia é **rever os índices de correção aplicados no contrato, indicando o valor cobrado indevidamente.**

## **III. EXAMES PERICIAIS**

Retirados os laudos em Agosto de 2017, contatamos o Ilustre Assistente Técnico do Autor, que foi convocado a participar e colaborar com a presente perícia, o que o fez, efetivamente.

Não foi indicado assistente técnico pelo Réu.

# JOSÉ EDUARDO DE BARROS TOSTES

ECONOMISTA

CORECON 17230

## 1. Dos Documentos Examinados

Na presente perícia, foram examinados, além daqueles acostados aos autos, os seguintes documentos formais, que se encontram anexado ao Laudo:

- Extrato de evolução do financiamento objeto da lide.

## 2. Do Contrato

Preliminarmente, há que se fazer as seguintes observações, relativamente ao Contrato objeto da perícia, segundo fls. 15/21:

- Data do Contrato: 28/02/1990
- No Contrato: 02.700.19054.0000-1
- Objeto do contrato: Imóvel situado à Rua Paraíba 31/203, Rio de Janeiro - RJ
- Valor devido: NCz\$ 861.000,00
- Número de parcelas: 240
- Taxa nominal de juros: 12% a.a
- Taxa efetiva de juros: 12,68% a.a
- Sistema de Amortização: Tabela Price
- Reajuste da prestação: Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional (PES-CP)
- Data de vencimento da 1ª parcela: 28/03/1990

## 3. Composição da Prestação

- Prestação de resgate mensal: NCz\$ 10.902,40
- Prêmio de Seguro Dano Físico: NCz\$ 355,89
- Prêmio de Seguro Dano Físico: NCz\$ 1.428,53
- Encargo mensal inicial: NCz\$ 12.686,82

## 4. Características do Financiamento

Verificamos uma divergência entre o valor da prestação cobrada pelo Réu, NCz\$ 10.902,40, e o valor da prestação devida que seria de NCz\$ 9.114,75.

Além disso, recalculamos o valor do Prêmio de Seguro, conforme quadro abaixo:

- Valor Financiado: NCz\$ 861.000,00
- Prazo de Pagamento: 240 meses



246

# JOSÉ EDUARDO DE BARROS TOSTES

ECONOMISTA

CORECON 17230

- Juros Remuneratórios pré-fixados 0,9489% a.m
- Prêmio de Seguro 0,075% da Prestação devida
- Valor da prestação paga NCz\$ 17.019,73
- Prêmio de Seguro devido NCz\$ 12,76
- Encargo mensal devido NCz\$ 17.032,49

## 5. Das Amortizações Negativas e do Anatocismo

O Sistema de Amortização Francês ou PRICE, como os demais sistemas utilizados no âmbito do Sistema Financeiro habitacional, aplicado no presente financiamento, é originariamente um modelo matemático consistente, o mais utilizado no mundo.

Em sua essência, pela Tabela Price, o financiamento é pago em prestações iguais, constituídas de duas parcelas: os juros, calculados mensalmente, e a parcela de amortização do saldo devedor.

Esse sistema (PRICE) tem como características principais o valor decrescente dos juros mensais e o valor crescente das amortizações mensais ao longo do período de financiamento.

A premissa básica é que o saldo devedor e as prestações mensais sejam corrigidos monetariamente (características dos países que adotam a correção monetária) na mesma periodicidade e com base no mesmo indexador.

Assim ocorrendo, e quitadas as parcelas mensais regularmente o saldo devedor ao final da última parcela sempre será 0 (zero), ou seja, não existe saldo devedor residual e a dívida é quitada no prazo pactuado.

No entanto, para atender às condições financeiras dos tomadores do financiamento, em 1969, através da Resolução do Conselho de Administração do B.N.H. número 036/69, foi criado o Plano de Equivalência Salarial - PES, plano este aplicado na presente lide.

Neste plano, com suas posteriores alterações, o número de prestações pactuadas é fixo e o reajuste das prestações mensais (amortização + juros), somente ocorre quando o salário do tomador do financiamento (mutuário) é reajustado.

A partir de então os reajustes das prestações desvinculam-se dos índices e periodicidades aplicados ao saldo devedor, gerando na grande maioria dos casos, um saldo devedor residual, mesmo após o pagamento da última prestação contratada.

Tais inovações descaracterizam por completo o sistema originalmente concebido da Tabela Price.

Em relação aos juros mensais, nos financiamentos habitacionais que adotam o Sistema de Amortização Price, em condições normais, os juros são calculados e quitados integralmente, mensalmente, com base no saldo devedor corrigido. Desta forma, aos saldos devedores apurados mensalmente e base de cálculo dos juros mensais, não são adicionados juros não pagos no mês anterior, inexistindo a figura do anatocismo.

Entretanto, as regras introduzidas pela legislação e demais dispositivos legais, tal como o PES abordado anteriormente e aplicáveis ao presente processo, por desequilibrarem o modelo matemático, fizeram surgir um novo componente na evolução dos financiamentos, a AMORTIZAÇÃO NEGATIVA.

Como as prestações mensais (amortização + juros) somente são reajustadas de acordo com a evolução salarial do tomador do financiamento (mutuário), como na presente lide, muitas vezes são insuficientes para quitar sequer a parcela dos juros do mês já que são descompassadas dos reajustes mensais do saldo devedor, gerando assim a amortização negativa.

Se não tratada adequadamente, a parcela dos juros não pagos no mês se incorporará ao saldo devedor, e neste caso ocorrerá a figura do anatocismo, pois no cálculo dos juros do mês seguinte o resultado será juros sobre juros.

Na presente demanda, como se demonstrará nos cálculos efetuados, identificamos que em várias prestações houve a amortização negativa. ~~Nestes casos os juros não pagos, em cada mês, foram tratados em separado do saldo devedor do financiamento, gerando assim duas composições de saldo devedor:~~

- Saldo devedor do financiamento sem o efeito dos juros não pagos em cada mês;
- Saldo devedor dos juros não pagos em cada mês, corrigidos monetariamente pelo mesmo índice do saldo devedor.

## **6. Premissas Utilizadas**

Com base no exposto, efetuamos nossos cálculos, considerando os seguintes parâmetros:

- a. Taxa de juros mensais contratada;
- b. Ausência de juros capitalizados;

JEB

# JOSÉ EDUARDO DE BARROS TOSTES

ECONOMISTA

CORECON 17230

---

- c. Pagamento integral pelo Autor de 143 prestações;
- d. Data de 28/01/2002, sendo o vencimento da última prestação paga;
- e. Saldo devedor, em 28/01/2002, no valor de R\$ 74.969,09 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e nove centavos), conforme extrato;
- f. Atualização monetária do saldo devedor pelo INPC;
- g. Identificação de existência da Amortização negativa;
- h. Revisão do prêmio do seguro devido, considerando o valor de 0,075% da Prestação paga, conforme fls. 2/13;
- i. Atualização monetária do prêmio do seguro pelo INPC;
- j. Honorários de 20%.

# JOSÉ EDUARDO DE BARROS TOSTES

ECONOMISTA

CORECON 17230

## 7. Cálculos Finais

A demonstração de nossos cálculos que servem de base para o quadro resumo abaixo pode ser observada nos seguintes documentos anexos a este laudo

- Planilha de cálculo da evolução do saldo devedor corrigido pelo INPC;
- - Planilha de cálculo do Prêmio de Seguro.

<b>Resumo Laudo Pericial</b>	
<b>Data Base: 28/01/2002</b>	
<b>Item</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Saldo Devedor Extrato	74.969,09
Saldo Devedor Corrigido	13.568,03
Saldo Devedor Amortização Negativa	740,09
Diferença Saldo Devedor	60.660,97
Diferença Seguro	15.275,45
Indébito Total	75.936,42
Honorários Advocatícios (20%)	15.187,28
<b>Total</b>	<b>91.123,70</b>

## IV. QUESITOS

### 1. Quesitos da Parte Autora:

Não constam quesitos da Parte Autora.

### 2. Quesitos da Parte Ré:

Não constam quesitos da Parte Ré.

JSO

**JOSÉ EDUARDO DE BARROS TOSTES**

ECONOMISTA

CORECON 17230

**V. CONCLUSÃO**

Conforme demonstrado abaixo, em 28/01/2002, o saldo CREDOR do Autor, acrescidos de Honorários Advocatícios, seria de R\$ 91.123,70 (noventa e um mil, cento e vinte e três reais e setenta centavos).

<b>Resumo Laudo Pericial</b>	
<b>Data Base: 28/01/2002</b>	
<b>Item</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Saldo Devedor Extrato	74.969,09
Saldo Devedor Corrigido	13.568,03
Saldo Devedor Amortização Negativa	740,09
Diferença Saldo Devedor	60.660,97
Diferença Seguro	15.275,45
Indébito Total	75.936,42
Honorários Advocatícios (20%)	15.187,28
<b>Total</b>	<b>91.123,70</b>

Nada mais tendo a acrescentar encerramos o presente Laudo Pericial com 13 (treze) páginas e 3 (três) anexos.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2017.

JOSE EDUARDO DE BARROS TOSTES  
CORECON Nº 17230

# ANEXO

I

252

BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SA EM LIQUIDACAO  
DEMONSTRATIVO DE EVOLUCAO DO FINANCIAMENTO

FILIAL 02-MAIRIZ/ATIVA  
CONTRATO:700.19054.0000-1

NO.001.199 DATA 07/04/2001 PAG 001/000 00  
V01/030424 PROC 34/04/2001 12-17 SICOM/0016

NOME JOSE MARTINS FILHO  
END. R PARAIBA 31 AP203  
CAT.

CONTA 31301100 CONJ 9999.6 AGEN 221 6 CONTRATO 700.19054.0000 1  
PCA DA BANKEIRA 20271-190 RIO DE JANEIRO RJ C.P.F 037.365.716.15  
ORI. 11 CLIENTE 90 0000000000 C/C 0000000050000000

DATA CONTR. 28/02/1990	VR. FINANC	R\$1.000,00	PRESTACAO..	10.902,40	JUROS	28.000
PLANO..... PES/TP	REAJUSTE..	PL10	SER.M.I.P.	1.428,59		
PRazo..... 240	SISTEMA.	SI	SER.C.I.P.	0,00		
PRE VCTO.. 28/03/1990	CES.....	1,150	SER.U.P.	155,83		
CONT.BNR.. 00000000	GARANTIA...	1.288.175,43	TAXA.....			
	DATA GAR...	28/02/1990	PCVS MES ..			
DATA NASC.. 20/03/1938	SITUACOES..	002 141				

CAT.PROF.... 1M1.VIG CODIGO COMPLEMENTO MB M1 M2 TP INI.VIG CODIGO COMPLEMENTO MB M1 M2 TP INI.VIG CODIGO COMPLEMENTO MB M1 M2  
07/1990 106000.7 4 91056290 09 09 03 11

VCTO	PAGTO	NO.	INDICE	PRESTACAO	SEGURO	TAXA	PCVS	ENCARGO	JUROS	AMORTIZACOES	SALDO DEVED
28/02/90		ANT									801.000,0
28/03/90		COR	1,727799						626.639,80		1487.635,8
28/03/90	006/04/90*001		1,561100	17.019,73	2.785,46		19.805,19	14.876,35	2.143,38		1485.492,4
28/04/90		COR	1,841200						1252.567,21		2738.059,6
28/04/90	0010/04/90*002		1,727800	29.406,69	4.811,07		34.219,76	27.380,58	2.026,11		2736.033,5
28/05/90	0028/05/90*001		1,000000	29.406,69	4.811,07		34.219,76	27.360,12	2.846,37		2733.987,1
28/06/90		COR	1,051800						147.088,50		2881.075,6
28/06/90	0028/04/90*004		1,000000	29.406,69	4.811,07		34.219,76	28.810,74	595,95		2880.479,7
28/07/90		COR	1,096100						276.814,10		3157.293,8
28/07/90	0030/07/90*005		1,051800	38.998,78	5.072,01		46.060,79	31.572,83	584,15		3157.877,3
28/08/90		COR	1,107800						340.715,04		3498.611,0
28/08/90	0028/08/90*006		1,096100	33.966,80	5.559,43		39.526,23	34.986,12	1.019,12		3499.632,1
28/09/90		COR	1,105800						379.261,10		3878.893,4
28/09/90	0028/09/90*007		1,107800	37.631,82	6.159,29		43.791,11	38.698,93	1.867,11		3870.960,5
28/10/90		COR	1,128499						437.418,43		4318.378,9
28/10/90	0029/10/90*008		1,609100	60.553,37	9.910,91		70.464,28	43.681,79	10.869,58		4351.509,1
28/11/90		COR	1,117100						596.591,94		4948.101,1
28/11/90	0028/12/90*009		1,000000	60.553,37	9.910,91		70.464,28	49.481,01	11.072,36		4937.028,9
28/12/90		COR	1,166400						821.521,62		5758.550,2
28/12/90	0028/12/90*010		1,000000	60.553,37	9.910,91		70.464,28	57.585,51	2.987,86		6745.533,7
28/01/91		COR	1,193900						1116.007,49		6871.590,2
28/01/91	0030/01/91*011		1,250000	75.691,73	12.388,64		88.080,35	68.715,90	6.975,81		6864.614,4
28/02/91		COR	1,127709						876.679,74		7741.294,1
28/02/91	0027/02/91*012		1,000000	75.691,73	12.388,64		88.080,35	77.422,94	1.723,21		7743.015,1
28/03/91		COR	1,090001						696.880,52		8438.895,9
28/03/91	0001/04/91*013		1,295600	98.066,17	18.050,73		114.116,90	84.198,96	11.667,23		8426.328,8
28/04/91		COR	1,080666						679.717,72		9105.946,1
28/04/91	0006/05/91*014		1,000000	98.066,17	18.050,73		114.116,90	91.059,45	7.006,72		9098.919,6
28/05/91		COR	1,085152						774.794,23		9873.713,9
28/05/91	0031/05/91*015		1,000000	98.066,17	18.050,73		114.116,90	98.717,33	671,16		9874.415,0
28/06/91		COR	1,102589						1013.005,35		10887.410,4
28/06/91	0028/06/91*016		1,200000	117.479,41	19.260,87		136.940,28	108.874,18	8.805,11		10878.605,1
28/07/91		COR	1,091647						996.997,57		11875.602,6
28/07/91	0029/07/91*017		1,000000	117.479,41	19.260,87		136.940,28	118.754,02	1.076,63		11876.679,2
28/08/91		COR	1,116987						1378.735,55		13255.414,8
28/08/91	0018/08/91*018		1,120000	131.800,94	21.572,18		151.373,12	132.554,14	753,10		13256.168,0
28/09/91		COR	1,177414						2351.834,47		15608.002,9
28/09/91	0014/08/91*019		1,800000	131.800,94	21.572,18		151.373,12	156.080,02	24.279,08		15613.281,0
28/10/91		COR	1,168751						2638.151,20		18270.415,1
28/10/91	0028/10/91*020		2,074000	271.355,16	44.740,67		318.095,85	182.704,34	90.650,82		18279.784,9

53

VCTO	PAGTO	NO.	INDICE	PRESTACAO	SEGURO	TAXA	PCVE	ENCARGO	JUROS	AMORTIZACOES	SALDO DEVED
28/11/91		COR	1,111726							5667 115,42	23846 899,7
28/11/91029/11/91*021			1,000800	273.355,16	44.740,69			318.095,85	238.468,99	34 886,17	23812.013,6
28/12/91		COR	1,288698							6874.499,44	30686.513,0
28/12/91010/12/91*022			1,202000	328.572,91	53.778,31			382.351,22	306.865,13	21.707,78	30864.805,2
28/01/92		COR	1,233586							7162.871,91	37927.677,1
28/01/92020/01/92*023			1,080800	328.572,91	53.778,31			382.351,22	378.276,77	49.783,86	37877.181,0
28/02/92		COR	1,293093							11101.611,45	48978.802,6
28/02/92020/02/92*024			1,160000	381.144,57	62.382,84			443.527,41	489.789,92	108.645,35	49887.618,0
28/03/92		COR	1,310230							11301.480,86	60189.119,0
28/03/92010/03/92*025			1,008000	381.144,57	62.382,84			443.527,41	603.891,18	222.746,61	60611.865,6
28/04/92		COR	1,201116							12189.981,18	72801.848,9
28/04/92010/04/92*026			1,295008	493.582,22	80.785,78			574.368,80	728.018,48	214.436,26	73036.285,2
28/05/92		COR	1,212147							15498.150,74	88534.439,9
28/05/92020/05/92*027			1,000800	493.582,22	80.785,78			574.368,80	885.344,35	391.762,13	88926.146,1
28/06/92		COR	1,210283							18699.736,23	107625.814,3
28/06/92020/06/92*028			1,778800	877.984,06	143.701,75			1021.685,81	1076.359,34	178.375,28	107824.209,6
28/07/92		COR	1,213599							23031.217,15	130855.426,7
28/07/92020/07/92*029			1,000000	877.984,06	143.701,75			1021.685,81	1308.554,26	430.570,20	131285.996,9
28/08/92		COR	1,253331							31258.854,20	164544.851,1
28/08/92020/08/92*030			1,235000	1084.310,31	177.471,66			1261.781,97	1645.448,50	503.138,19	165105.969,1
28/09/92		COR	1,238271							39340.107,03	204446.096,4
28/09/92020/09/92*031			1,000800	1084.310,31	177.471,66			1261.781,97	2044.460,96	960.150,85	205406.247,0
28/10/92		COR	1,251807							51722.884,29	257129.111,3
28/10/92010/10/92*032			3,042000	1298.471,98	539.868,79			3838.140,77	2571.291,30	727.180,68	256401.950,6
28/11/92		COR	1,259483							66532.049,91	322933.991,5
28/11/92010/11/92*033			1,000800	1298.471,98	539.868,79			3838.140,77	3229.339,90	69.137,08	322864.859,5
28/12/92		COR	1,204091							65893.995,29	388758.854,8
28/12/92004/01/93*034			1,160000	4512.309,68	738.540,50			5250.850,18	3887.588,54	624.731,14	388134.133,6
28/01/93		COR	1,287111							111437.833,22	499571.966,0
28/01/93020/01/93*035			1,000800	4512.309,68	738.540,50			5250.850,18	4995.719,66	483.409,88	500055.376,8
28/02/93		COR	1,294691							147163.858,54	646717.235,4
28/02/93001/03/93*036			1,645100	7423.200,86	1216.973,97			8638.173,63	6474.172,35	949.028,31	646468.207,1
28/03/93		COR	1,231342							142961.676,55	789429.881,0
28/03/93011/03/93*037			1,000800	7423.200,86	1216.973,97			8638.173,63	7894.298,83	471.098,13	789900.981,0
28/04/93		COR	1,269340							212752.054,61	1002651.036,2
28/04/93020/04/93*038			1,518700	11273.614,84	1845.179,46			13118.794,30	1002026.530,35	1247.084,49	1001405.951,7
28/05/93		COR	1,307398							307818.488,98	1309236.438,7
28/05/93020/05/93*039			1,000800	11273.614,84	1845.179,46			13118.794,30	13091092.364,17	1818.749,53	1311055.188,3
28/06/93		COR	1,281999							169717.563,07	1680772.751,3
28/06/93020/06/93*040			1,739100	18405.943,58	3008.951,55			22814.895,17	168007.727,50	2798.216,88	1677974.535,2
28/07/93		COR	1,300099							503560.158,82	2181534.691,2
28/07/93020/07/93*041			1,000000	18405.943,58	3008.951,55			22814.895,17	2181915.346,94	2209.403,16	2183744.096,6
28/08/93		COR	1,343600							750.334,47	2934.078,5
28/08/93010/08/93*042			1,572488	30.828,38	5.045,76			35.874,34	29.340,78	1.467,60	2932.590,9
28/09/93		COR	1,323788							949.279,69	3881.872,6
28/09/93020/09/93*043			1,192600	36.765,93	6.017,57			42.783,50	38.818,70	2.052,77	3883.923,4
28/10/93		COR	1,187399							1504.243,55	5386.166,9
28/10/93020/10/93*044			1,628200	59.862,29	9.797,80			69.660,09	53.881,67	5.980,62	5387.166,3
28/11/93		COR	1,362499							1951.042,56	7337.209,5
28/11/93020/11/93*045			1,298900	77.759,12	12.726,37			90.481,49	73.112,20	4.422,84	7328.806,6
28/12/93		COR	1,331799							2433.697,84	9770.903,9
28/12/93020/12/93*046			1,332100	103.577,61	16.952,79			120.538,40	97.605,04	5.972,57	9754.511,3
28/01/94		COR	1,451699							4425.630,88	14180.162,2
28/01/94020/01/94*047			1,288400	112.620,76	21.706,36			134.327,12	141.801,61	9.380,85	14189.341,3



509

VCTO	PACTO	NO.	INDICE	PRESTACAO	SEGURO	TAXA	PCVB	ENCARGO	JUNOS	AMORTIZACGES	SALDO DEVED
28/02/94		COR	1,422800							5999.254,26	20188.597,3
28/02/94020/02/94*048			1,392100	184.621,37	30.217,42			214.838,79	201.889,97	17.264,60	20205.841,9
28/03/94		COR	1,376800							7611.568,75	27819.410,7
28/03/94020/03/94*049			1,323500	244.346,38	39.922,76			284.339,14	278.194,30	11.847,92	27851.278,6
28/04/94		COR	1,482899							13450.148,27	41101.416,9
28/04/94020/04/94*050			1,531900	174.314,24	61.264,90			435.579,14	413.016,27	18.722,03	41342.348,9
28/05/94		COR	1,465800							19257.264,15	60599.615,1
28/05/94020/05/94*051			1,401800	524.713,68	85.881,14			610.594,83	605.986,14	81.282,45	60680.897,5
28/06/94		COR	1,451499							27397.425,25	88078.122,8
28/06/94020/06/94*052			1,445200	758.116,31	124.115,43			882.431,66	880.783,22	122.464,99	88200.789,8
28/07/94		COR	1,693291							2.992,14	35.065,9
28/07/94020/07/94*053			1,451800	400,33	65,52			465,85	350,65	49,48	35.015,1
28/08/94		COR	1,024813							848,87	35.864,0
28/08/94020/08/94*054			1,000000	400,33	65,52			465,85	358,84	41,45	35.842,8
28/09/94		COR	1,023985							859,73	36.702,5
28/09/94020/09/94*055			1,000000	400,33	65,52			465,85	367,02	33,31	36.669,2
28/10/94		COR	1,026935							987,36	37.656,5
28/10/94020/10/94*056			1,337400	455,33	74,53			529,86	376,95	78,78	37.577,8
28/11/94		COR	1,024965							938,17	38.516,0
28/11/94020/11/94*057			1,000000	455,33	74,53			529,86	385,15	70,18	38.445,8
28/12/94		COR	1,030573							1.175,52	39.621,3
28/12/94020/12/94*058			1,000000	455,33	74,53			529,86	396,20	59,11	39.562,2
28/01/95		COR	1,023525							930,70	40.492,9
28/01/95020/01/95*059			1,000000	455,33	74,53			529,86	404,92	50,41	40.442,5
28/02/95		COR	1,023159							936,44	41.378,9
28/02/95020/02/95*060			1,000000	455,33	74,53			529,86	413,78	41,55	41.337,4
28/03/95		COR	1,015902							857,39	41.994,7
28/03/95020/03/95*061			1,000000	455,33	74,53			529,86	419,94	35,19	41.959,4
28/04/95		COR	1,042516							1.784,82	43.744,2
28/04/95020/04/95*062			1,000000	491,78	80,49			572,25	437,41	54,33	43.689,9
28/05/95		COR	1,028523							1.246,29	44.936,1
28/05/95020/05/95*063			1,000000	491,78	80,49			572,25	449,35	62,41	44.893,7
28/06/95		COR	1,029107							1.106,77	46.200,5
28/06/95020/06/95*064			1,000000	491,78	80,49			572,25	462,00	39,76	46.170,7
28/07/95		COR	1,031491							1.453,97	47.624,7
28/07/95020/07/95*065			1,000000	491,78	80,49			572,25	476,34	35,52	47.609,2
28/08/95		COR	1,024745							1.178,14	48.787,3
28/08/95020/08/95*066			1,000000	491,78	80,49			572,25	487,86	3,90	48.783,4
28/09/95		COR	1,023612							1.151,92	49.935,4
28/09/95020/09/95*067			1,000000	516,36	84,51			600,87	499,36	17,00	49.928,4
28/10/95		COR	1,017120							864,58	50.792,9
28/10/95020/10/95*068			1,146400	591,94	96,89			688,83	597,82	84,12	50.698,8
28/11/95		COR	1,014048							711,81	51.410,6
28/11/95020/11/95*069			1,000000	591,94	96,89			688,83	514,89	77,85	51.332,8
28/12/95		COR	1,014288							713,49	52.046,1
28/12/95020/12/95*070			1,000000	591,94	96,89			688,83	520,65	71,20	51.975,0
28/01/96		COR	1,011446							595,29	52.590,1
28/01/96020/01/96*071			1,000000	591,94	96,89			688,83	525,89	66,05	52.524,2
28/02/96		COR	1,011414							599,57	53.123,8
28/02/96020/02/96*072			1,000000	591,94	96,89			688,83	531,23	60,71	53.063,1
28/03/96		COR	1,008642							458,61	53.521,7
28/03/96020/03/96*073			1,000000	591,94	96,89			688,83	539,20	56,74	53.465,0
28/04/96		COR	1,007251							387,79	53.852,8
28/04/96020/04/96*074			1,000000	591,94	96,89			688,83	538,52	53,42	53.799,1

28

215

BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SA EM LIQUIDACAO  
DEMONSTRATIVO DE EVOLUCAO DO FINANCIAMENTO

FILIAL 02-MATRIZ/ATIVA  
CONTRATO:700.19054.0000-1

NO.001.393 DATA 07/04/2003 PAG 004/000 00  
V01/030424 PROC 24/04/2003 12.17 S1COM/0014

VCTO	PAGTO	NO.	INDICE	PRESTACAO	SEGURO	TAXA	FCVS	ENCARGO	JUROS	AMORTIZACOES	SALDO DEVED
28/05/96		COR	1,004651							250,26	54.049,6
28/05/96	27/05/96	073		591,94	96,89			688,83	540,48	51,46	51.990,1
28/06/96		COR	1,806289							447,59	54.445,7
28/06/96	28/06/96	076		591,94	96,89			688,83	544,45	47,49	54.198,2
28/07/96		COR	1,003906							212,53	54.410,8
28/07/96	28/07/96	077		591,94	96,89			688,81	546,10	45,84	54.564,9
28/08/96		COR	1,005202							283,84	54.848,0
28/08/96	28/08/96	078		591,94	96,89			688,83	548,48	41,46	54.805,1
28/09/96		COR	1,007641							418,82	55.224,1
28/09/96	27/09/96	079		591,94	96,89			688,81	552,23	39,71	55.184,4
28/10/96		COR	1,004731							261,13	55.445,6
28/10/96	27/12/96	080	1,000000	591,94	96,89			688,83	554,44	37,59	55.408,1
28/11/96		COR	1,008626							476,89	55.885,0
28/11/96	27/11/96	081		591,94	96,89			688,83	558,84	33,10	55.851,9
28/12/96		COR	1,007662							418,00	56.279,9
28/12/96	27/12/96	082		591,94	96,89			688,83	562,79	29,15	56.250,7
28/01/97		COR	1,007440							418,56	56.669,1
28/01/97	29/01/97	083		591,94	96,89			688,83	566,68	25,26	56.644,0
28/02/97		COR	1,009160							518,86	57.162,8
28/02/97	28/02/97	084		591,94	96,89			688,83	571,62	20,32	57.142,5
28/03/97		COR	1,006282							357,88	57.500,4
28/03/97	31/03/97	085		591,94	96,89			688,83	574,99	16,95	57.483,5
28/04/97		COR	1,005400							310,46	57.791,9
28/04/97	28/04/97	086		591,94	96,89			688,83	577,93	14,03	57.779,9
28/05/97		COR	1,007229							417,75	58.197,7
28/05/97	28/05/97	087		591,94	96,89			688,81	581,96	4,88	58.187,7
28/06/97		COR	1,006814							396,49	58.584,2
28/06/97	10/06/97	088		591,94	96,89			688,83	585,81	6,11	58.578,1
28/07/97		COR	1,004997							282,77	58.870,9
28/07/97	28/07/97	089		591,94	96,89			688,83	588,70	1,24	58.867,6
28/08/97		COR	1,007695							453,04	59.320,7
28/08/97	28/08/97	090		591,94	96,89			688,83	593,19	1,25	59.311,9
28/09/97		COR	1,006149							304,77	59.684,7
28/09/97	29/09/97	091		591,94	96,89			688,83	596,85	4,91	59.691,6
28/10/97		COR	1,005157							307,83	59.999,4
28/10/97	10/10/97	092	1,040000	627,46	102,70			730,16	599,98	27,48	59.972,0
28/11/97		COR	1,008583							514,68	60.486,6
28/11/97	30/12/97	093		627,46	102,70			730,16	604,66	22,40	60.464,0
28/12/97		COR	1,014236							860,83	61.124,9
28/12/97	28/12/97	094		627,46	102,70			730,16	611,24	14,22	61.310,6
28/01/98		COR	1,011093							680,18	61.990,8
28/01/98	28/01/98	095		627,46	102,70			730,16	619,90	7,56	61.983,1
28/02/98		COR	1,010733							665,27	62.648,9
28/02/98	26/02/98	096		627,46	102,70			730,16	626,48	0,98	62.647,9
28/03/98		COR	1,004370							261,10	62.908,0
28/03/98	30/03/98	097		627,46	102,70			730,16	629,08	1,62	62.910,5
28/04/98		COR	1,002254							141,87	63.052,1
28/04/98	11/05/98	098		627,46	102,70			730,16	630,51	3,05	63.055,4
28/05/98		COR	1,005437							342,90	63.398,1
28/05/98	11/05/98	099		627,46	102,70			730,16	633,97	6,51	63.404,8
28/06/98		COR	1,004594							291,15	63.696,1
28/06/98	14/07/98	100		627,46	102,70			730,16	636,55	9,49	63.705,6
28/07/98		COR	1,003969							252,92	63.958,5
28/07/98	27/07/98	101		627,46	102,70			730,16	639,58	12,12	63.970,6

56

VCTO	PAGTO	NO.	INDICE	PRESTACAO	SEGURO	TAXA	PCVB	ENCARGO	JUROS	AMORTIZACOES	SALDO DEVED
28/06/98		COR	1,004854							310,52	64.281,2
28/06/98	28/06/98	107		627,46	102,70			710,16	642,80	15,34	64.296,5
28/09/98		COR	1,005304							341,09	64.417,4
28/09/98	28/09/98	103		627,46	102,70			730,16	848,17	18,91	64.656,5
28/10/98		COR	1,013528							874,74	65.531,2
28/10/98	05/11/98	104	1,012000	835,80	133,83			738,93	655,11	20,31	65.551,4
28/11/98		COR	1,011011							721,79	66.273,3
28/11/98	12/02/99	105		635,00	103,93			738,93	662,73	27,73	66.301,1
28/12/98		COR	1,801358							89,57	66.390,7
28/12/98	29/12/98	106		635,00	103,93			738,93	663,91	28,91	66.419,6
28/01/99		COR	1,007410							482,17	66.911,7
28/01/99	28/01/99	107		635,00	103,93			738,93	668,12	34,12	66.945,8
28/02/99		COR	1,012840							859,66	67.805,5
28/02/99	25/02/99	108		635,00	103,93			738,93	678,06	43,06	67.848,6
28/03/99		COR	1,009031							612,74	68.461,3
28/03/99	29/03/99	109		635,00	103,93			738,93	684,61	49,61	68.510,9
28/04/99		COR	1,004845							332,00	68.842,9
28/04/99	28/04/99	110		635,00	103,93			738,93	688,43	53,43	68.896,3
28/05/99		COR	1,006952							417,83	69.313,4
28/05/99	28/05/99	111		635,80	103,93			738,93	693,13	58,13	69.371,5
28/06/99		COR	1,000977							67,77	69.439,3
28/06/99	28/06/99	112		635,80	103,93			738,93	694,39	59,39	69.498,7
28/07/99		COR	1,003245							225,59	69.724,3
28/07/99	23/07/99	113		635,80	103,93			738,93	697,24	62,24	69.786,5
28/08/99		COR	1,003393							236,86	70.023,4
28/08/99	27/08/99	114		635,00	103,93			738,93	700,21	65,23	70.088,6
28/09/99		COR	1,002152							150,90	70.239,5
28/09/99	28/09/99	115		635,80	103,93			738,93	702,40	67,46	70.306,9
28/10/99		COR	1,802437							171,34	70.478,2
28/10/99	08/10/99	116	1,055880	669,92	109,65			779,57	704,78	34,86	70.533,1
28/11/99		COR	1,801733							122,11	70.655,2
28/11/99	26/11/99	117		669,92	109,65			779,57	708,35	36,43	70.671,7
28/12/99		COR	1,002242							158,52	70.830,2
28/12/99	30/12/99	118		669,92	109,65			779,57	708,30	38,30	70.868,4
29/01/00		COM	1,003075							217,99	71.086,3
29/01/00	27/01/00	119		669,92	109,65			779,57	710,86	48,94	71.127,5
29/02/00		COR	1,802248							159,75	71.287,2
29/02/00	28/02/00	120		669,92	109,65			779,57	712,87	43,95	71.331,1
29/01/00		COR	1,001530							109,23	71.439,4
29/03/00	24/01/00	121		669,92	109,65			779,57	714,39	44,47	71.483,9
29/04/00		COR	1,002219							160,05	71.643,9
29/04/00	27/04/00	122		669,92	82,74			752,66	716,44	46,52	71.690,4
29/05/00		COR	1,001703							122,16	71.812,6
29/05/00	26/05/00	123		669,92	82,74			752,66	718,12	48,20	71.860,8
29/06/00		COR	1,002859							148,03	72.008,8
29/06/00	28/06/00	124		669,92	82,74			752,66	720,08	50,16	72.059,0
29/07/00		COR	1,001981							137,20	72.196,2
29/07/00	28/07/00	125		669,92	82,74			752,66	721,96	52,84	72.248,3
29/08/00		COR	1,001359							97,97	72.346,2
29/08/00	25/08/00	126		669,92	82,74			752,66	723,46	53,54	72.400,7
29/09/00		COR	1,801660							120,26	72.520,9
29/09/00	30/10/00	127		669,92	82,74			752,66	725,20	55,78	72.576,3
29/10/00		COM	1,001374							99,79	72.675,1
29/10/00	27/11/00	128	1,057311	708,12	87,48			795,80	728,75	18,43	72.693,5

157

VCTO	FACTO	NO	INDICE	PRESTACAO	RECURSO	TAXA	FCVR	ENCARGO	JUROS	AMORTIZACOES	SALDO DEVED
28/11/00		COR	1.000871							63,53	72 757,0
28/11/00	26/12/00	129		708,32	87,48			795,80	727,57	19,25	72 776,1
28/12/00		COR	1.001382							100,57	72 876,9
28/12/00	29/01/01	130		708,32	87,48			795,80	728,77	20,45	72 897,3
28/01/01		COR	1.001124							82,01	72 979,3
28/01/01	22/02/01	131		708,32	87,48			795,80	729,80	21,48	73 000,8
28/02/01		COR	1.000960							70,15	73 070,9
28/02/01	27/03/01	132		708,32	87,48			795,80	730,71	22,39	73 093,3
28/03/01		COR	1.000942							68,86	73 162,2
28/03/01	25/04/01	133		708,32	87,48			795,80	731,62	23,30	73 185,5
28/04/01		COR	1.002168							198,74	73 384,3
28/04/01	25/05/01	134		708,32	87,48			795,80	733,44	25,12	73 369,4
28/05/01		COR	1.000923							67,79	73 437,2
28/05/01	25/06/01	135		708,32	87,48			795,80	734,17	26,05	73 463,3
28/06/01		COR	1.002044							150,23	73 613,4
28/06/01	10/08/01	136		708,32	87,48			795,80	736,16	27,82	73 641,3
28/07/01		COR	1.002741							201,93	73 843,2
28/07/01	24/07/01	137		708,32	87,48			795,80	738,43	30,11	73 873,3
28/08/01		COR	1.002454							181,36	74 054,7
28/08/01	27/08/01	138		708,32	87,48			795,80	740,55	32,23	74 086,9
28/09/01		COR	1.002826							209,44	74 296,3
28/09/01	28/09/01	139		708,32	87,48			795,80	742,97	34,65	74 331,0
28/10/01		COR	1.002101							156,24	74 487,2
28/10/01	26/11/01	140	1.049436	743,33	91,81			835,14	744,87	1,54	74 488,8
28/11/01		COR	1.002133							168,96	74 647,7
28/11/01	03/01/02	141		743,33	91,81			835,14	746,47	3,14	74 650,9
28/12/01		COR	1.002205							164,61	74 815,5
28/12/01	25/03/02	142		743,33	91,81			835,14	748,15	4,87	74 820,3
28/01/02		COR	1.001903							142,46	74 962,7
28/01/02	25/02/02	143		743,33	91,81			835,14	749,62	6,29	74 969,0
28/02/02		COR	1.002302							172,65	75 141,7
28/02/02		144		743,33	91,81			835,14	751,41	8,08	75 149,8
28/03/02		COR	1.001902							141,03	75 290,8
28/03/02		145		743,33	91,81			835,14	752,92	9,59	75 300,4
28/04/02		COR	1.002060							155,12	75 455,5
28/04/02		146		743,33	91,81			835,14	754,57	11,24	75 466,7
28/05/02		COR	1.001705							128,75	75 595,5
28/05/02		147		743,33	91,81			835,14	755,97	12,64	75 618,1
28/06/02		COR	1.002187							180,55	75 798,7
28/06/02		148		743,33	91,81			835,14	757,90	14,57	75 813,1
28/07/02		COR	1.002010							152,36	75 965,6
28/07/02		149		743,33	91,81			835,14	759,57	16,24	75 981,8
28/08/02		COR	1.002351							178,65	76 160,6
28/08/02		150		743,33	91,81			835,14	761,52	18,19	76 178,8
28/09/02		COR	1.002556							194,77	76 373,5
28/09/02		151		743,33	91,81			835,14	763,65	20,32	76 393,8
28/10/02		COR	1.001859							142,08	76 535,8
28/10/02		152	1.056203	785,18	96,97			882,07	765,27	19,81	76 555,6
28/11/02		COR	1.001497							267,62	76 823,2
28/11/02		153		785,18	96,97			882,07	767,75	17,35	76 840,5
28/12/02		COR	1.001665							281,32	77 121,8
28/12/02		154		785,18	96,97			882,07	770,38	14,72	77 136,5
28/01/03		COR	1.003890							299,71	77 436,2
28/01/03		155		785,18	96,97			882,07	773,23	11,87	77 448,1

LI

758

BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SA EM LIQUIDACAO  
DEMONSTRATIVO DE EVOLUCAO DO FINANCIAMENTO

FILIAL 02-MATRIZ/ATIVA  
CONTRATO:700.19094.0000.1

NO.001.399 DATA 07/04/2003 PAG 007/0001 00  
VD1/010424 PROC 24/04/2003 13:17 SICOM/0216

VCTO	PACTO	NO.	INDICE	PRESTACAO	SEGURO	TAXA	PCVS	ENCARGO	JUROS	AMORTIZACOES	SALDO DEVED
28/02/01		CDR	1.005077							192.60	77.705,3
28/02/03		156		785,10	96,97			882,07	777,04	8,06	77.697,3
28/03/03		CDR	1.003344							259,82	77.957,1
28/03/03		157		785,10	96,97			882,07	779,56	5,54	77.951,5
28/04/03		CDR	1.003833							298,86	78.250,4
28/04/03		158		785,10	96,97			882,07	782,49	3,61	78.247,8

ABERTO EM: 24/04/03 TAXA	0,00	PCVS	0,00	SEGUROS	1.116,30	JUROS	10.690,74
28/02/02 A 28/03/03 PRESTACAO	10.657,34	POTE	0,00	MORA	1.220,70	TOTAL	13.194,24

002 - CREDITO EM LIQUIDACAO  
101 - CONTRATO DEBEMADO

92.192,24

859  
4

# ANEXO

II

---

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO FINANCIAMENTO CONFORME SENTENÇA**

Número da Parcela	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Saldo Devedor Atualizado	Varição INPC	Amortização Mensal	Juros ao mês 0,9489%	Prestação Paga Sem Mora	Saldo Devedor do Principal	Amortização Negativa Juros Não Pagos	Amortização Negativa Juros não Pagos Corrigidos
0	28/02/1990 - Assinatura do contrato				-		10.902,40	861.000,00		
1	28/03/90	06/04/90	1.568.569,80	82,18%	2.135,90	14.883,83	17.019,73	1.566.433,90	-	-
2	28/04/90	30/04/90	1.796.229,76	14,67%	12.362,64	17.044,05	29.406,69	1.783.867,12	-	-
3	28/05/90	28/05/90	1.914.267,81	7,31%	11.242,60	18.164,09	29.406,69	1.903.025,21	-	-
4	28/06/90	28/06/90	2.124.537,34	11,64%	9.247,40	20.159,29	29.406,69	2.115.289,95	-	-
5	28/07/90	30/07/90	2.382.239,54	12,62%	8.394,20	22.604,58	30.998,78	2.373.845,34	-	-
6	28/08/90	28/08/90	2.662.979,70	12,18%	8.698,34	25.268,46	33.966,80	2.654.281,36	-	-
7	28/09/90	28/09/90	3.032.781,88	14,26%	8.854,38	28.777,44	37.631,82	3.023.927,50	-	-
8	28/10/90	29/10/90	3.460.280,24	14,43%	27.719,49	32.833,88	60.553,37	3.432.560,75	-	-
9	28/11/90	28/12/90	4.013.350,03	16,92%	22.471,52	38.081,85	60.553,37	3.990.878,51	-	-
10	28/12/90	28/12/90	4.754.732,66	19,14%	15.436,70	45.116,67	60.553,37	4.739.295,96	-	-
11	28/01/91	28/01/91	5.732.178,46	20,95%	21.300,26	54.391,45	75.691,71	5.710.878,21	-	-
12	28/02/91	27/02/91	6.864.475,61	20,20%	10.556,12	65.135,59	75.691,71	6.853.919,48	-	-
13	28/03/91	01/04/91	7.661.996,59	11,79%	25.363,07	72.703,10	98.066,17	7.636.633,52	-	-
14	28/04/91	06/05/91	8.019.228,86	5,01%	21.973,37	76.092,80	98.066,17	7.997.255,49	-	-
15	28/05/91	31/05/91	8.531.472,16	6,68%	17.112,80	80.953,37	98.066,17	8.514.359,36	-	-
16	28/06/91	28/06/91	9.436.464,48	10,83%	28.138,75	89.540,66	117.679,41	9.408.325,73	-	-
17	28/07/91	29/07/91	10.550.496,47	12,14%	17.567,93	100.111,48	117.679,41	10.532.928,54	-	-
18	28/08/91	14/08/91	12.178.171,97	15,62%	16.244,79	115.556,15	131.800,94	12.161.927,19	-	-
19	28/09/91	14/08/91	14.061.620,21	15,62%	-	131.800,94	131.800,94	14.061.620,21	1.626,86	1.626,86
20	28/10/91	28/10/91	17.025.809,75	21,08%	111.800,78	161.554,38	273.355,16	16.914.008,98	-	1.969,81
21	28/11/91	29/11/91	21.392.838,55	26,48%	70.362,94	202.992,22	273.355,16	21.322.475,61	-	2.491,41
22	28/12/91	30/12/91	26.471.853,47	24,15%	77.386,97	251.185,94	328.572,91	26.394.466,49	-	3.093,08
23	28/01/92	28/01/92	33.235.912,21	25,92%	13.204,22	315.368,69	328.572,91	33.222.707,99	-	3.894,81
24	28/02/92	28/02/92	41.355.626,90	24,48%	-	381.144,57	381.144,57	41.355.626,90	11.270,41	16.118,67
25	28/03/92	30/03/92	50.296.713,44	21,62%	-	381.144,57	381.144,57	50.296.713,44	96.110,53	115.714,06
26	28/04/92	30/04/92	60.778.548,52	20,84%	-	493.582,22	493.582,22	60.778.548,52	83.132,84	222.961,71
27	28/05/92	28/05/92	75.669.292,90	24,50%	-	493.582,22	493.582,22	75.669.292,90	224.428,03	502.015,36
28	28/06/92	29/06/92	91.446.340,48	20,85%	10.268,67	867.715,39	877.984,06	91.436.071,80	-	606.685,56
29	28/07/92	29/07/92	111.625.156,46	22,08%	-	877.984,06	877.984,06	111.625.156,46	181.203,94	921.845,67
30	28/08/92	28/08/92	136.606.866,47	22,38%	-	1.084.310,31	1.084.310,31	136.606.866,47	211.923,96	1.340.078,69
31	28/09/92	20/10/92	169.365.193,05	23,98%	-	1.084.310,31	1.084.310,31	169.365.193,05	522.760,94	2.184.190,50
32	28/10/92	12/11/92	213.518.698,88	26,07%	1.272.437,26	2.026.034,72	3.298.471,98	212.246.261,63	-	2.753.608,97
33	28/11/92	30/11/92	260.829.430,91	22,89%	823.515,52	2.474.956,46	3.298.471,98	260.005.915,39	-	3.383.910,06
34	28/12/92	04/01/93	326.515.428,55	25,58%	1.414.072,39	3.098.237,29	4.512.309,68	325.101.356,16	-	4.249.514,25
35	28/01/93	28/01/93	418.633.016,33	28,77%	539.987,67	3.972.322,01	4.512.309,68	418.093.028,66	-	5.472,10
36	28/02/93	01/03/93	521.738.290,46	24,79%	2.472.534,06	4.950.666,60	7.423.200,66	519.265.756,41	-	6.828,63
37	28/03/93	31/03/93	662.479.252,02	27,58%	1.137.072,21	6.286.128,45	7.423.200,66	661.342.179,81	-	8.711,97
38	28/04/93	29/04/93	848.964.956,22	28,37%	3.217.962,16	8.055.652,68	11.273.614,84	845.746.994,06	-	11.183,56

100

**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO FINANCIAMENTO CONFORME SENTENÇA**

Número da Parcela	Data Vencimento	Data Pagamento	Saldo		Amortização Mensal	Juros ao mês 0,9489%	Prestação Paga Sem Mora	Saldo		Amortização Negativa Juros Não Pagos	Amortização Negativa Juros não Pagos Corrigidos
			Devedor Atualizado	Varição INPC				Devedor	Principal		
39	28/05/93	28/05/93	1.072.238,03	26,78%	1.099.370,11	10.174.244,73	11.273.614,84	1.071.138,66	96,96	-	14.178,51
40	28/06/93	28/06/93	1.396.443,48	30,37%	6.355.380,53	13.250.563,05	19.605.943,58	1.390.088,10	2,19	-	18.484,53
41	28/07/93	28/07/93	1.821.154,42	31,01%	2.325.386,36	17.280.557,22	19.605.943,58	1.818.829,03	3,32	-	24.216,58
42	28/08/93	30/08/93	2.425.226,64	33,34%	2.425.226,64	7.815,91	30.828,38	2.417.410,73	3,38	-	32.290,38
43	28/09/93	28/09/93	3.278.734,17	35,63%	5.654,70	31.111,23	36.765,93	3.273.079,47	4,47	-	43.795,45
44	28/10/93	28/10/93	4.389.854,19	34,12%	18.207,87	41.654,42	59.862,29	4.371.646,32	4,32	-	58.738,46
45	28/11/93	29/11/93	5.945.438,99	36,00%	21.340,08	56.415,04	77.755,12	5.924.098,91	4,91	-	79.884,30
46	28/12/93	28/12/93	8.159.261,43	37,73%	26.156,07	77.421,54	103.577,61	8.133.105,36	5,36	-	110.024,65
47	28/01/94	28/01/94	11.493.704,50	41,32%	23.559,38	109.061,38	132.620,76	11.470.145,12	5,12	-	155.486,83
48	28/02/94	28/02/94	16.123.582,99	40,57%	31.628,03	152.993,34	184.621,37	16.091.954,96	4,96	-	218.567,84
49	28/03/94	28/03/94	23.024.369,16	43,08%	25.872,91	218.473,47	244.346,38	22.998.496,25	6,25	-	312.726,86
50	28/04/94	28/04/94	32.855.651,75	42,86%	62.553,76	311.760,48	374.314,24	32.793.097,99	7,99	-	446.761,60
51	28/05/94	30/05/94	46.805.588,76	42,73%	80.585,15	444.128,54	524.713,69	46.725.003,61	8,61	-	637.662,83
52	28/06/94	12/07/94	69.265.145,34	48,24%	101.073,61	657.242,62	758.316,23	69.164.071,74	7,74	-	945.271,37
53	28/07/94	12/08/94	27.099,74	7,75%	143,19	257,14	400,33	26.956,55	5,55	-	370,37
54	28/08/94	31/08/94	27.455,25	1,85%	139,81	260,52	400,33	27.315,44	4,44	-	377,23
55	28/09/94	26/09/94	27.697,85	1,40%	137,51	262,82	400,33	27.560,34	3,34	-	382,51
56	28/10/94	10/11/94	28.337,55	2,82%	186,44	268,89	455,33	28.151,10	1,10	-	393,29
57	28/11/94	28/11/94	28.984,38	2,96%	180,30	275,03	455,33	28.804,07	7,07	-	404,94
58	28/12/94	28/12/94	29.293,74	1,70%	177,37	277,96	455,33	29.116,38	3,38	-	411,82
59	28/01/95	30/01/95	29.535,65	1,44%	175,07	280,26	455,33	29.360,58	5,58	-	417,75
60	28/02/95	06/03/95	29.657,12	1,01%	173,92	281,41	455,33	29.483,20	3,20	-	421,97
61	28/03/95	28/03/95	29.960,83	1,62%	171,04	284,29	455,33	29.789,79	7,79	-	428,81
62	28/04/95	28/04/95	30.531,56	2,49%	202,05	289,71	491,76	30.329,50	9,50	-	439,48
63	28/05/95	29/05/95	30.966,42	2,10%	197,93	293,83	491,76	30.768,50	8,50	-	448,71
64	28/06/95	28/06/95	31.439,25	2,18%	193,44	298,32	491,76	31.245,81	5,81	-	458,49
65	28/07/95	28/07/95	32.014,46	2,46%	187,98	303,78	491,76	31.826,48	4,48	-	469,77
66	28/08/95	28/08/95	32.151,11	1,02%	186,68	305,08	491,76	31.964,42	4,42	-	474,56
67	28/09/95	28/09/95	32.338,41	1,17%	209,51	306,85	516,36	32.128,90	8,90	-	480,12
68	28/10/95	30/10/95	32.578,70	1,40%	282,81	309,13	591,94	32.295,90	5,90	-	486,84
69	28/11/95	27/11/95	32.783,56	1,51%	280,86	311,08	591,94	32.502,70	2,70	-	494,19
70	28/12/95	28/12/95	33.038,99	1,65%	278,44	313,50	591,94	32.760,55	5,55	-	502,34
71	28/01/96	25/01/96	33.238,86	1,46%	276,54	315,40	591,94	32.962,32	2,32	-	509,68
72	28/02/96	28/02/96	33.196,35	0,71%	276,95	314,99	591,94	32.919,40	9,40	-	513,30
73	28/03/96	28/03/96	33.014,87	0,29%	278,67	313,27	591,94	32.736,20	6,20	-	514,78
74	28/04/96	29/04/96	33.040,65	0,93%	278,42	313,52	591,94	32.762,22	2,22	-	519,57
75	28/05/96	27/05/96	33.181,58	1,28%	277,09	314,85	591,94	32.904,49	4,49	-	526,22
76	28/06/96	28/06/96	33.342,12	1,33%	275,56	316,38	591,94	33.066,56	6,56	-	533,22
77	28/07/96	29/07/96	33.463,36	1,20%	274,41	317,53	591,94	33.188,94	8,94	-	539,62

761



**ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO FINANCIAMENTO CONFORME SENTENÇA**

Número da Parcela	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Saldo	Varição	Amortização	Juros	Prestação	Saldo	Amortização	Amortização
			Devedor Atualizado	% INPC	Mensal	ao mês	Paga Sem Mora	Devedor do Principal	Negativa Juros Não Pagos	Negativa Juros não Pagos Corrigidos
78	28/08/96	28/08/96	33.354,89	0,50%	275,44	316,50	591,94	33.079,44	-	542,32
79	28/09/96	27/09/96	33.086,06	0,02%	277,99	313,95	591,94	32.808,07	-	542,43
80	28/10/96	27/12/96	32.932,74	0,38%	279,45	312,49	591,94	32.653,29	-	544,49
81	28/11/96	27/12/96	32.764,31	0,34%	281,05	310,89	591,94	32.483,27	-	546,34
82	28/12/96	27/12/96	32.590,46	0,33%	282,70	309,24	591,94	32.307,76	-	548,14
83	28/01/97	29/01/97	32.569,46	0,81%	282,90	309,04	591,94	32.286,56	-	552,58
84	28/02/97	28/02/97	32.431,85	0,45%	284,20	307,74	591,94	32.147,65	-	555,07
85	28/03/97	31/03/97	32.366,25	0,68%	284,82	307,12	591,94	32.081,43	-	558,84
86	28/04/97	28/04/97	32.273,92	0,60%	285,70	306,24	591,94	31.988,22	-	562,20
87	28/05/97	28/05/97	32.023,41	0,11%	288,08	303,86	591,94	31.735,33	-	562,81
88	28/06/97	30/06/97	31.846,40	0,35%	289,76	302,18	591,94	31.556,65	-	564,78
89	28/07/97	25/07/97	31.613,45	0,18%	291,97	299,97	591,94	31.321,48	-	565,80
90	28/08/97	28/08/97	31.312,09	-0,03%	294,83	297,11	591,94	31.017,26	-	565,63
91	28/09/97	29/09/97	31.048,28	0,10%	297,33	294,61	591,94	30.750,95	-	566,20
92	28/10/97	27/10/97	30.840,13	0,29%	334,82	292,64	627,46	30.505,30	-	567,84
93	28/11/97	30/12/97	30.551,06	0,15%	337,57	289,89	627,46	30.213,49	-	568,69
94	28/12/97	28/12/97	30.385,71	0,57%	339,14	288,32	627,46	30.046,57	-	571,93
95	28/01/98	28/01/98	30.301,97	0,85%	339,93	287,53	627,46	29.962,04	-	576,79
96	28/02/98	26/02/98	30.123,83	0,54%	341,62	285,84	627,46	29.782,21	-	579,91
97	28/03/98	30/03/98	29.928,15	0,49%	343,48	283,98	627,46	29.584,67	-	582,75
98	28/04/98	11/05/98	29.717,80	0,45%	345,47	281,99	627,46	29.372,32	-	585,37
99	28/05/98	11/05/98	29.583,81	0,72%	346,75	280,71	627,46	29.237,06	-	589,59
100	28/06/98	14/07/98	29.280,92	0,15%	349,62	277,84	627,46	28.931,30	-	590,47
101	28/07/98	27/07/98	28.850,29	-0,28%	353,71	273,75	627,46	28.496,58	-	588,82
102	28/08/98	28/08/98	28.356,95	-0,49%	358,39	269,07	627,46	27.998,56	-	585,93
103	28/09/98	28/09/98	27.911,77	-0,31%	362,61	264,85	627,46	27.549,16	-	584,12
104	28/10/98	05/11/98	27.579,46	0,11%	373,30	261,70	635,00	27.206,16	-	584,76
105	28/11/98	12/02/99	27.157,18	-0,18%	377,31	257,69	635,00	26.779,87	-	583,71
106	28/12/98	29/12/98	26.892,35	0,42%	379,82	255,18	635,00	26.512,53	-	586,16
107	28/01/99	28/01/99	26.684,86	0,65%	381,79	253,21	635,00	26.303,06	-	589,97
108	28/02/99	25/02/99	26.642,37	1,29%	382,20	252,80	635,00	26.260,18	-	597,58
109	28/03/99	29/03/99	26.596,31	1,28%	382,63	252,37	635,00	26.213,67	-	605,23
110	28/04/99	28/04/99	26.336,88	0,47%	385,09	249,91	635,00	25.951,78	-	608,07
111	28/05/99	28/05/99	25.964,76	0,05%	388,63	246,37	635,00	25.576,13	-	608,38
112	28/06/99	28/06/99	25.594,04	0,07%	392,14	242,86	635,00	25.201,89	-	608,80
113	28/07/99	23/07/99	25.388,39	0,74%	394,09	240,91	635,00	24.994,29	-	613,31
114	28/08/99	27/08/99	25.131,76	0,55%	396,53	238,47	635,00	24.735,23	-	616,68
115	28/09/99	28/09/99	24.831,70	0,39%	399,38	235,62	635,00	24.432,32	-	619,09
116	28/10/99	28/10/99	24.666,87	0,96%	435,86	234,06	669,92	24.231,01	-	625,03

102

**ANEXO II\* DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO FINANCIAMENTO CONFORME SENTENÇA**

Número	Data	Data	Saldo		Amortização	Juros	Prestação	Saldo		Amortização	Amortização
			Devedor	Varição				Devedor	Amortização		
Parcela	Vencimento	Pagamento	Atualizado	INPC	Mensal	ao mês	Paga Sem. Mora	do	Principal	Juros Não Pagos	Corrigidos
117	28/11/99	26/11/99	24.458,78	0,94%	437,84	232,08	669,92	24.020,95	-	-	630,90
118	28/12/99	30/12/99	24.198,70	0,74%	440,30	229,62	669,92	23.758,40	-	-	635,57
119	28/01/00	27/01/00	23.903,32	0,61%	443,11	226,81	669,92	23.460,22	-	-	639,45
120	28/02/00	28/02/00	23.471,95	0,05%	447,20	222,72	669,92	23.024,75	-	-	639,77
121	28/03/00	24/03/00	23.054,68	0,13%	451,16	218,76	669,92	22.603,52	-	-	640,60
122	28/04/00	27/04/00	22.623,87	0,09%	455,25	214,67	669,92	22.168,62	-	-	641,18
123	28/05/00	26/05/00	22.157,53	-0,05%	459,67	210,25	669,92	21.697,86	-	-	640,86
124	28/06/00	28/06/00	21.762,96	0,30%	463,42	206,50	669,92	21.299,54	-	-	642,78
125	28/07/00	28/07/00	21.595,60	1,39%	465,00	204,92	669,92	21.130,60	-	-	651,71
126	28/08/00	25/08/00	21.386,28	1,21%	466,99	202,93	669,92	20.919,29	-	-	659,60
127	28/09/00	30/10/00	21.009,24	0,43%	470,57	199,35	669,92	20.538,68	-	-	662,44
128	28/10/00	27/11/00	20.571,54	0,16%	513,12	195,20	708,32	20.058,42	-	-	663,50
129	28/11/00	26/12/00	20.116,59	0,29%	517,44	190,88	708,32	19.599,15	-	-	665,42
130	28/12/00	29/01/01	19.706,94	0,55%	521,32	187,00	708,32	19.185,62	-	-	669,08
131	28/01/01	22/02/01	19.333,35	0,77%	524,87	183,45	708,32	18.808,48	-	-	674,23
132	28/02/01	27/03/01	18.900,64	0,49%	528,98	179,34	708,32	18.371,66	-	-	677,54
133	28/03/01	25/04/01	18.459,85	0,48%	533,16	175,16	708,32	17.926,69	-	-	680,79
134	28/04/01	25/05/01	18.077,27	0,84%	536,79	171,53	708,32	17.540,48	-	-	686,51
135	28/05/01	10/06/01	17.640,47	0,57%	540,93	167,39	708,32	17.099,53	-	-	690,42
136	28/06/01	10/06/01	17.202,13	0,60%	545,09	163,23	708,32	16.657,04	-	-	694,56
137	28/07/01	31/07/01	16.841,93	1,11%	548,51	159,81	708,32	16.293,42	-	-	702,27
138	28/08/01	27/08/01	16.422,14	0,79%	552,49	155,83	708,32	15.869,64	-	-	707,82
139	28/09/01	28/09/01	15.939,47	0,44%	557,07	151,25	708,32	15.382,40	-	-	710,93
140	28/10/01	26/11/01	15.526,99	0,94%	596,00	147,33	743,33	14.930,99	-	-	717,62
141	28/11/01	03/01/02	15.123,60	1,29%	599,83	143,50	743,33	14.523,78	-	-	726,87
142	28/12/01	25/02/02	14.631,25	0,74%	604,50	138,83	743,33	14.026,76	-	-	732,25
143	28/01/02	28/01/02	14.176,84	1,07%	608,81	134,52	743,33	13.568,03	-	-	740,09

# ANEXO

## III

---

**ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO SEGURO**

Número da Parcela	Data Vencimento	Data Pagamento	Varição INPC	Prestação Paga Sem Mora	Seguro Pago	Seguro Devido 0,075% Prestação	Diferença Seguro	Diferença Seguro Atualizada INPC
0	28/02/1990 - Assinatura do contrato							
1	28/03/90	06/04/90	82,18%	17.019,73	2.785,66	12,76	2.772,90	2.772,90
2	25/04/90	30/04/90	14,67%	29.406,69	4.813,07	22,06	4.791,01	7.970,69
3	26/05/90	26/05/90	7,31%	29.406,69	4.813,07	22,06	4.791,01	13.344,37
4	25/06/90	25/06/90	11,64%	29.406,69	4.813,07	22,06	4.791,01	19.688,67
5	26/07/90	30/07/90	12,62%	30.998,78	5.072,01	23,25	5.048,76	27.222,14
6	25/08/90	25/08/90	12,18%	33.966,80	5.559,43	25,48	5.533,95	36.071,75
7	25/09/90	25/09/90	14,26%	37.631,82	6.159,29	28,22	6.131,07	47.346,64
8	26/10/90	27/10/90	14,43%	60.553,37	9.910,91	45,42	9.865,49	64.044,26
9	25/11/90	25/12/90	16,92%	60.553,37	9.910,91	45,42	9.865,49	84.746,04
10	28/12/90	28/12/90	19,14%	60.553,37	9.910,91	45,42	9.865,49	110.831,93
11	28/01/91	28/01/91	20,95%	75.691,71	12.388,64	56,77	12.331,87	146.383,09
12	28/02/91	27/02/91	20,20%	75.691,71	12.388,64	56,77	12.331,87	188.284,35
13	28/03/91	01/04/91	11,79%	98.066,17	16.050,73	73,55	15.977,18	226.460,25
14	28/04/91	06/05/91	5,01%	98.066,17	16.050,73	73,55	15.977,18	253.783,09
15	28/05/91	31/05/91	6,68%	98.066,17	16.050,73	73,55	15.977,18	286.712,99
16	28/06/91	28/06/91	10,83%	117.679,41	19.260,87	88,26	19.172,61	336.936,61
17	28/07/91	29/07/91	12,14%	117.679,41	19.260,87	88,26	19.172,61	397.013,33
18	28/08/91	14/08/91	15,62%	131.800,94	21.572,18	98,85	21.473,33	480.500,14
19	28/09/91	14/08/91	15,62%	131.800,94	21.572,18	98,85	21.473,33	577.027,59
20	28/10/91	28/10/91	21,08%	273.355,16	44.740,69	205,02	44.535,67	743.200,68
21	28/11/91	29/11/91	26,48%	273.355,16	44.740,69	205,02	44.535,67	984.535,89
22	28/12/91	30/12/91	24,15%	328.572,91	53.778,31	246,43	53.531,88	1.275.833,19
23	28/01/92	28/01/92	25,92%	328.572,91	53.778,31	246,43	53.531,88	1.660.061,03
24	28/02/92	28/02/92	24,48%	381.144,57	62.382,84	285,86	62.096,98	2.128.540,95
25	28/03/92	30/03/92	21,62%	381.144,57	62.382,84	285,86	62.096,98	2.650.828,49
26	28/04/92	30/04/92	20,84%	493.582,22	80.785,78	370,19	80.415,59	3.283.676,74
27	28/05/92	28/05/92	24,50%	493.582,22	80.785,78	370,19	80.415,59	4.168.593,14
28	28/06/92	29/06/92	20,85%	877.984,06	143.701,75	658,49	143.043,26	5.180.788,07
29	28/07/92	29/07/92	22,08%	877.984,06	143.701,75	658,49	143.043,26	6.467.749,33
30	28/08/92	28/08/92	22,38%	1.084.310,31	177.471,66	813,23	176.658,43	8.091.890,06

525

31	28/09/92	20/10/92	23,98%	1.084.310,31	177.471,66	813,23	176.658,43	10.208.983,73
32	28/10/92	12/11/92	26,07%	3.298.471,98	539.868,79	2.473,85	537.394,94	13.407.860,72
33	28/11/92	30/11/92	22,89%	3.298.471,98	539.868,79	2.473,85	537.394,94	17.014.314,97
34	28/12/92	04/01/93	25,58%	4.512.309,68	738.540,50	3.384,23	735.156,27	22.101.733,01
35	28/01/93	28/01/93	28,77%	4.512.309,68	738.540,50	3.384,23	735.156,27	29.195.557,87
36	28/02/93	01/03/93	24,79%	7.423.200,66	1.214.972,97	5.567,40	1.209.405,57	37.642.542,23
37	28/03/93	31/03/93	27,58%	7.423.200,66	1.214.972,97	5.567,40	1.209.405,57	49.233.760,95
38	28/04/93	29/04/93	28,37%	11.273.614,84	1.845.179,46	8.455,21	1.836.724,25	65.038.103,18
39	28/05/93	28/05/93	26,78%	11.273.614,84	1.845.179,46	8.455,21	1.836.724,25	84.292.031,46
40	28/06/93	28/06/93	30,37%	19.605.943,58	3.208.951,59	14.704,46	3.194.247,13	113.085.768,55
41	28/07/93	28/07/93	31,01%	19.605.943,58	3.208.951,59	14.704,46	3.194.247,13	151.347.912,51
42	28/08/93	30/08/93	33,34%	30.828,38	5.045,76	23,12	5.022,64	206.829,95
43	28/09/93	28/09/93	35,63%	36.765,93	6.017,57	27,57	5.990,00	286.513,45
44	28/10/93	28/10/93	34,12%	59.862,29	9.797,80	44,90	9.752,90	394.024,74
45	28/11/93	29/11/93	36,00%	77.755,12	12.726,37	58,32	12.668,05	548.541,70
46	28/12/93	28/12/93	37,73%	103.577,61	16.952,79	77,68	16.875,11	772.381,60
47	28/01/94	28/01/94	41,32%	132.620,76	21.706,36	99,47	21.606,89	1.113.136,57
48	28/02/94	28/02/94	40,57%	184.621,37	30.217,42	138,47	30.078,95	1.594.815,02
49	28/03/94	28/03/94	43,08%	244.346,38	39.992,76	183,26	39.809,50	2.321.670,84
50	28/04/94	28/04/94	42,86%	374.314,24	61.264,90	280,74	60.984,16	3.377.723,12
51	28/05/94	30/05/94	42,73%	524.713,69	85.881,14	393,54	85.487,60	4.906.511,82
52	28/06/94	12/07/94	48,24%	758.316,23	124.115,43	568,74	123.546,69	7.396.959,81
53	28/07/94	12/08/94	7,75%	400,33	65,52	0,30	65,22	7.970.289,41
54	28/08/94	31/08/94	1,85%	400,33	65,52	0,30	65,22	8.117.804,99
55	28/09/94	26/09/94	1,40%	400,33	65,52	0,30	65,22	8.231.519,48
56	28/10/94	10/11/94	2,82%	455,33	74,53	0,34	74,19	8.463.722,51
57	28/11/94	28/11/94	2,96%	455,33	74,53	0,34	74,19	8.714.322,89
58	28/12/94	28/12/94	1,70%	455,33	74,53	0,34	74,19	8.862.540,57
59	28/01/95	30/01/95	1,44%	455,33	74,53	0,34	74,19	8.990.235,34
60	28/02/95	06/03/95	1,01%	455,33	74,53	0,34	74,19	9.081.110,90
61	28/03/95	28/03/95	1,62%	455,33	74,53	0,34	74,19	9.228.299,09
62	28/04/95	28/04/95	2,49%	491,76	80,49	0,37	80,12	9.458.163,86
63	28/05/95	29/05/95	2,10%	491,76	80,49	0,37	80,12	9.656.865,42
64	28/06/95	28/06/95	2,18%	491,76	80,49	0,37	80,12	9.867.465,21
65	28/07/95	28/07/95	2,46%	491,76	80,49	0,37	80,12	3.756,56
66	28/08/95	28/08/95	1,02%	491,76	80,49	0,37	80,12	3.875,00
67	28/09/95	28/09/95	1,17%	516,36	84,51	0,39	84,12	4.004,46

76

68	28/10/95	30/10/95	1,40%	591,94	96,89	0,44	96,45	4.156,97
69	28/11/95	27/11/95	1,51%	591,94	96,89	0,44	96,45	4.316,18
70	28/12/95	28/12/95	1,65%	591,94	96,89	0,44	96,45	4.483,85
71	28/01/96	25/01/96	1,46%	591,94	96,89	0,44	96,45	4.645,76
72	28/02/96	28/02/96	0,71%	591,94	96,89	0,44	96,45	4.775,19
73	28/03/96	28/03/96	0,29%	591,94	96,89	0,44	96,45	4.885,48
74	28/04/96	29/04/96	0,93%	591,94	96,89	0,44	96,45	5.027,36
75	28/05/96	27/05/96	1,28%	591,94	96,89	0,44	96,45	5.188,16
76	28/06/96	28/06/96	1,33%	591,94	96,89	0,44	96,45	5.353,61
77	28/07/96	29/07/96	1,20%	591,94	96,89	0,44	96,45	5.514,30
78	28/08/96	28/08/96	0,50%	591,94	96,89	0,44	96,45	5.638,31
79	28/09/96	27/09/96	0,02%	591,94	96,89	0,44	96,45	5.735,89
80	28/10/96	27/12/96	0,38%	591,94	96,89	0,44	96,45	5.854,13
81	28/11/96	27/12/96	0,34%	591,94	96,89	0,44	96,45	5.970,48
82	28/12/96	27/12/96	0,33%	591,94	96,89	0,44	96,45	6.086,63
83	28/01/97	29/01/97	0,81%	591,94	96,89	0,44	96,45	6.232,38
84	28/02/97	28/02/97	0,45%	591,94	96,89	0,44	96,45	6.356,87
85	28/03/97	31/03/97	0,68%	591,94	96,89	0,44	96,45	6.496,54
86	28/04/97	28/04/97	0,60%	591,94	96,89	0,44	96,45	6.631,97
87	28/05/97	28/05/97	0,11%	591,94	96,89	0,44	96,45	6.735,71
88	28/06/97	30/06/97	0,35%	591,94	96,89	0,44	96,45	6.855,73
89	28/07/97	25/07/97	0,18%	591,94	96,89	0,44	96,45	6.964,51
90	28/08/97	28/08/97	-0,03%	591,94	96,89	0,44	96,45	7.058,87
91	28/09/97	29/09/97	0,10%	591,94	96,89	0,44	96,45	7.162,38
92	28/10/97	27/10/97	0,29%	627,46	102,70	0,47	102,23	7.285,38
93	28/11/97	30/12/97	0,15%	627,46	102,70	0,47	102,23	7.398,53
94	28/12/97	28/12/97	0,57%	627,46	102,70	0,47	102,23	7.542,93
95	28/01/98	28/01/98	0,85%	627,46	102,70	0,47	102,23	7.709,28
96	28/02/98	26/02/98	0,54%	627,46	102,70	0,47	102,23	7.853,14
97	28/03/98	30/03/98	0,49%	627,46	102,70	0,47	102,23	7.993,85
98	28/04/98	11/05/98	0,45%	627,46	102,70	0,47	102,23	8.132,05
99	28/05/98	11/05/98	0,72%	627,46	102,70	0,47	102,23	8.292,83
100	28/06/98	14/07/98	0,15%	627,46	102,70	0,47	102,23	8.407,50
101	28/07/98	27/07/98	-0,28%	627,46	102,70	0,47	102,23	8.486,19
102	28/08/98	28/08/98	-0,49%	627,46	102,70	0,47	102,23	8.546,83
103	28/09/98	28/09/98	-0,31%	627,46	102,70	0,47	102,23	8.622,57
104	28/10/98	05/11/98	0,11%	635,00	103,93	0,48	103,45	8.735,51

767

105	28/11/98	12/02/99	-0,18%	635,00	103,93	0,48	103,45	8.823,24
106	28/12/98	29/12/98	0,42%	635,00	103,93	0,48	103,45	8.963,75
107	28/01/99	28/01/99	0,65%	635,00	103,93	0,48	103,45	9.125,47
108	28/02/99	25/02/99	1,29%	635,00	103,93	0,48	103,45	9.346,64
109	28/03/99	29/03/99	1,28%	635,00	103,93	0,48	103,45	9.569,73
110	28/04/99	28/04/99	0,47%	635,00	103,93	0,48	103,45	9.718,16
111	28/05/99	28/05/99	0,05%	635,00	103,93	0,48	103,45	9.826,47
112	28/06/99	28/06/99	0,07%	635,00	103,93	0,48	103,45	9.936,81
113	28/07/99	23/07/99	0,74%	635,00	103,93	0,48	103,45	10.113,79
114	28/08/99	27/08/99	0,55%	635,00	103,93	0,48	103,45	10.272,87
115	28/09/99	28/09/99	0,39%	635,00	103,93	0,48	103,45	10.416,39
116	28/10/99	28/10/99	0,96%	669,92	109,65	0,50	109,15	10.625,53
117	28/11/99	26/11/99	0,94%	669,92	109,65	0,50	109,15	10.834,56
118	28/12/99	30/12/99	0,74%	669,92	109,65	0,50	109,15	11.023,89
119	28/01/00	27/01/00	0,61%	669,92	109,65	0,50	109,15	11.200,28
120	28/02/00	28/02/00	0,05%	669,92	109,65	0,50	109,15	11.315,03
121	28/03/00	24/03/00	0,13%	669,92	109,65	0,50	109,15	11.438,88
122	28/04/00	27/04/00	0,09%	669,92	82,74	0,50	82,24	11.531,42
123	28/05/00	26/05/00	-0,05%	669,92	82,74	0,50	82,24	11.607,89
124	28/06/00	28/06/00	0,30%	669,92	82,74	0,50	82,24	11.724,95
125	28/07/00	28/07/00	1,39%	669,92	82,74	0,50	82,24	11.970,16
126	28/08/00	25/08/00	1,21%	669,92	82,74	0,50	82,24	12.197,24
127	28/09/00	30/10/00	0,43%	669,92	82,74	0,50	82,24	12.331,93
128	28/10/00	27/11/00	0,16%	708,32	87,48	0,53	86,95	12.438,61
129	28/11/00	26/12/00	0,29%	708,32	87,48	0,53	86,95	12.561,63
130	28/12/00	29/01/01	0,55%	708,32	87,48	0,53	86,95	12.717,66
131	28/01/01	22/02/01	0,77%	708,32	87,48	0,53	86,95	12.902,54
132	28/02/01	27/03/01	0,49%	708,32	87,48	0,53	86,95	13.052,71
133	28/03/01	25/04/01	0,48%	708,32	87,48	0,53	86,95	13.202,31
134	28/04/01	25/05/01	0,84%	708,32	87,48	0,53	86,95	13.400,16
135	28/05/01	10/06/01	0,57%	708,32	87,48	0,53	86,95	13.563,49
136	28/06/01	10/06/01	0,60%	708,32	87,48	0,53	86,95	13.731,82
137	28/07/01	31/07/01	1,11%	708,32	87,48	0,53	86,95	13.971,19
138	28/08/01	27/08/01	0,79%	708,32	87,48	0,53	86,95	14.168,51
139	28/09/01	28/09/01	0,44%	708,32	87,48	0,53	86,95	14.317,80
140	28/10/01	26/11/01	0,94%	743,33	91,81	0,56	91,25	14.543,64
141	28/11/01	03/01/02	1,29%	743,33	91,81	0,56	91,25	14.822,51

19x

142	28/12/01	25/02/02	0,74%	743,33	91,81	0,56	91,25	15.023,45
143	28/01/02	28/01/02	1,07%	743,33	91,81	0,56	91,25	15.275,45

2/69